

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-56-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-56-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 161/2025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de show musical do artista LUCAS BRITO para festividade de emancipação política no dia 19 de outubro de 2025 no município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizadas em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.155.069/0001-33, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ibititá – Bahia, 08 de outubro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-56-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 161/2025 **Contrato nº** CIN-0156-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.155.069/0001-33. **Objeto:** Contratação de show musical do artista LUCAS BRITO para festividade de emancipação política no dia 19 de outubro de 2025 no município de Ibititá - Bahia. **Vigência:** 08/10/2025 a 08/11/2025. **Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 12.00.1; **Atividade:** 2.106; **Fonte de Recurso:** 1.500; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 08 de outubro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal